UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde – Departamento de Geologia

O coordenador do Projeto **MATEMÁTICA APLICADA E CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL APLICADO** torna público o presente edital para o preenchimento de vaga (duas vagas) para bolsista, e cadastro reserva, conforme o Edital Nº 001/2019 PIAA da PROGRAD, Resolução nº. 08/2013 – CEPE, Resolução 35/2017 – Cun.

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA: Edital Nº 0001/2020

PROJETO DE ENSINO MATEMÁTICA APLICADA E CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL APLICADO

I. O objetivo deste Edital é selecionar dois bolsistas para atender plantões de monitorias para o Projeto de Ensino Matemática Aplicada e Cálculo Diferencial e Integral Aplicado, em conformidade com o EDITAL N°. 001/2019 – PROJETO DE ENSINO, dentro de um programa de atividades de 20h semanais para cada bolsista. Cada bolsista deverá atender uma turma de alunos designada futuramente com número de alunos interessados e horários de plantões definidos.
II. As inscrições devem ser realizadas por e-mail entre ***os dias 17 a 19 de março de 2020****; o e-mail para enviar a documentação é edercmoreira@hotmail.com.*
III. Os documentos necessários para apresentação no ato da inscrição são o formulário de inscrição do(a) bolsista, conforme anexo, e cópia simples das seguintes documentações: Comprovante de matrícula do (a) estudante bolsista, histórico escolar,RG, CPF, ante verso do Cartão do Banco e/ou dados bancários.
IV. O bolsista deverá atender os alunos inscritos no projeto 12h por semana e 8h em reunião com o coordenador e outras atividades de monitoria (totalizando 20h por semana), bem como preparar material didático e auxiliar na correção os trabalhos dos alunos; os plantões deverão atender ao público inscrito no Projeto de Ensino;
Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.
V. O Coordenador do Projeto deverá orientar os bolsistas frequente e semanalmente, em horário a ser definido futuramente com os bolsistas;
5.1. Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.
5.2. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino.
5.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.
5.4. Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
5.5. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.
5.6. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos bolsistas e/ou voluntários, junto aos estudantes participantes do projeto de ensino.

5.7. Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.
5.8 Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

VI. O candidato a bolsista deverá ser aluno matriculado regularmente do CCENS ou do CCAE, no mínimo em 180h, possuir CR ≥ 7,0 e ter o compromisso de frequentar os plantões assiduamente, sendo a falta justificada somente pessoalmente ao Coordenador do Projeto, sendo necessária a apresentação de documentos que justifiquem a ausência;

VII. O candidato a bolsista deverá ter concluído, no mínimo, o segundo período de seu curso de graduação até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto; bem como desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do orientador e não receber, em 2020, bolsa de outros programas da UFES, exceto assistência estudantil.

VIII. Uma avaliação semestral das atividades desenvolvidas pelo bolsista será realizada por meio de um relatório de atividades entregue pelo bolsista ao Coordenador e uma entrevista pessoal; a avaliação permitirá ou não a continuidade da participação do bolsista nesse projeto de ensino;

IX. Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd, os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do Projeto de Ensino.

X.Deverão ser oferecidas duas bolsas, sendo que o DAA/PROGRAD, nos limites orçamentários disponíveis, disponibilizará bolsas aos estudantes selecionados, no valor de R$400,00 cada, no ano de 2020, para o desenvolvimento do projeto;

Sendo que os prazos para divulgação, inscrição, seleção, recursos são estabelecidos a seguir:

Divulgação desse Projeto de Ensino aos/as estudantes (via portal e outros meios)	02/03/2020 a 16/03/2020
Inscrição dos candidatos	17 a 19 de março de 2020
Seleção dos/as bolsistas dos projetos de apoio acadêmico	18 a 21 de março de 2020
Resultado	23 de março de 2020
Recurso	24 de março de 2020
Resultado Final	25 de março de 2020
Prazo para envio de documentação do/a bolsista	25 de março de 2020.
Prazo para os/as bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/	25 de março de 2020.
Período para selecionar todos os bolsistas no sistema	26 e 27 de março de 2020
Início das atividades dos bolsistas	01 de abril de 2020

XI. O resultado da seleção será divulgado dia 23 de março de 2020, na porta da sala 106 do Departamento de Geologia. Os recursos poderão ser realizados diretamente ao Coordenador do Projeto até o dia 24 de março de 2020. O resultado definitivo se houver algum recurso, será divulgado novamente no dia 25 de março de 2020. A Vigência do projeto de ensino e das bolsas compreende o período de 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2020.

XII. Os critérios de seleção atendem aos pré-requisitos básicos em conformidade com a Resolução 35/2017.

XIII. A pontuação Final (PF) será PF= A*0,3 + MA*0,7 + nota de Cálculo de Diferencial e Integral I (ou Cálculo A ou a disciplina que tenha correlação direta com o Conteúdo de CDI ou CDI I); sendo que A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, que será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (MA).

A faixa de Renda (per capita familiar) **A** será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual: **Faixa de Renda (per capita familiar)**	**Pontuação**
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

XIV. O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

XV. Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.
XVI. Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado (a), o primeiro critério de desempate será o PPI. O segundo critério será maior MA, o terceiro critério será maior nota de CDI (ou disciplina correlata).

Após seleção:

Os(as) docentes proponentes encaminharão ao DAA/PROGRAD formulário de inscrição dos(a) bolsistas e cópia simples dos seguintes documentos:

Comprovante de matrícula e Histórico do(s) estudantes(s) bolsista(s), RG, CPF, verso e ante verso do Cartão do Banco (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) para o e-mail daa.prograd@ufes.br.

Os/as bolsistas selecionados/as realizarão seus cadastros no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/ no período de **25/03/2020.**

Éder Carlos Moreira

Prof. Dr. Éder Carlos Moreira

Coordenador do Projeto de Ensino "Matemática Aplicada e Cálculo Diferencial e Integral Aplicado".

Anexo I – Formulário de inscrição

Candidato(a):_____

Matrícula:_____Data de nascimento:_____

End.residencial:_____

_____

E-mail:_____Cel.: (___)_____

Semestre de ingresso no curso :_____

O aluno está periodizado? marque Sim ou não

O aluno faz parte da cota PPI? Marque sim ou não

R.G.:_____CPF:_____

Disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais):

seg	ter	qua	qui	sex	sábado

Dados bancários: favor anexar os dados bancários, bem como todos os documentos solicitados para inscrição como monitor junto a esta ficha de inscrição.